



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Obras
Vinculado ao DFD:	003/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação decorre de situação emergencial, caracterizada pela existência de risco iminente à segurança de pessoas e bens, em razão do comprometimento estrutural das cabeceiras da ponte atualmente interditada.

Foram constatados processos avançados de erosão e instabilidade do solo nas cabeceiras, ocasionando a interdição imediata da via, com impactos diretos na mobilidade da população, no acesso a serviços essenciais e na circulação de veículos, inclusive de emergência.

A não realização de intervenção imediata poderá acarretar o agravamento dos danos estruturais, possibilidade de colapso parcial ou total da estrutura, além do aumento significativo dos custos de recuperação, configurando prejuízo ao interesse público.

Diante da urgência da situação, torna-se imprescindível a contratação de solução técnica adequada para a recuperação e estabilização emergencial das cabeceiras da ponte, com vistas a eliminar o risco existente, restabelecer a segurança da estrutura e permitir a posterior normalização do tráfego, nos limites estritamente necessários ao atendimento da emergência.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Alternativa 1 – Não realizar intervenção imediata

Alternativa descartada, uma vez que a manutenção da interdição sem intervenção implica risco contínuo à segurança, possibilidade de agravamento dos danos estruturais, aumento dos custos futuros de recuperação e prejuízos significativos à mobilidade e ao interesse público.

Alternativa 2 – Soluções paliativas provisórias

Consiste na adoção de medidas temporárias, como contenções improvisadas, aterros emergenciais ou restrição parcial de tráfego. Embora possam reduzir riscos de forma limitada, tais medidas não eliminam a instabilidade das cabeceiras, apresentam baixa durabilidade e podem demandar intervenções repetidas, tornando-se pouco eficientes para a situação identificada.

Alternativa 3 – Recuperação e estabilização emergencial das cabeceiras

Consiste na contratação de obra de engenharia emergencial para execução de serviços de contenção, recomposição estrutural e estabilização do solo das cabeceiras, utilizando técnicas e materiais adequados à urgência do caso.

Segue abaixo os orçamentos apresentados:

Empresa	CNPJ	VALOR TOTAL
ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI - EPP	76.599.059/0001-00	385.663,74
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	331.087,51
BATISTA CONSTRUCOES LTDA	30.709.910/0001-09	246.000,00
TIJOLINHO CONSTRUÇÕES	08.817.574/001-69	275.578,67

3. Descrição da solução adotada:

Alternativa 3

A solução adotada consiste na contratação de obra de engenharia emergencial para execução de serviços de contenção, recomposição estrutural e estabilização do solo das cabeceiras, utilizando técnicas e materiais adequados à urgência do caso. Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada, pois permite a eliminação imediata do risco, a preservação da estrutura existente, a redução de custos futuros e a possibilidade de restabelecimento seguro do tráfego, atendendo ao interesse público.

Com o objetivo de atender à situação emergencial relacionada à recuperação das cabeceiras da ponte interditada, foram encaminhadas solicitações de orçamento a 5 (cinco) empresas com atuação no ramo de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação.

Dentre as empresas consultadas, 4 (quatro) encaminharam propostas dentro do prazo estabelecido, enquanto 1 (uma) não apresentou retorno.

Dessa forma, a contratação considerou a proposta de menor valor entre aquelas que atenderam integralmente às exigências técnicas e documentais, assegurando a economicidade possível, sem prejuízo da qualidade, segurança e urgência da intervenção, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- **Habilitação Jurídica:** A empresa deve apresentar documentos que comprovem sua existência legal e capacidade para exercer a atividade, como o contrato social ou estatuto, e a inscrição no CNPJ.
- **Qualificação Técnica:** Este é um dos requisitos mais críticos, exigindo:
 - **Atestados de Capacidade Técnica (CAT):** Documentos emitidos por clientes anteriores, que comprovem a experiência da empresa na fiscalização ou supervisão de obras de pavimentação de complexidade e porte similares ao objeto da contratação. Estes atestados devem estar devidamente registrados no CREA ou CAU.
 - **Responsável Técnico:** A empresa deve indicar um profissional (engenheiro civil ou arquiteto, com registro no conselho profissional competente) que será o responsável técnico pela fiscalização da obra, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
 - **Equipe Técnica:** Comprovação de que a empresa possui uma equipe qualificada e suficiente para a demanda da obra.
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** A empresa deve estar em dia com suas obrigações perante os órgãos públicos, comprovado por meio de:
 - Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal e da Previdência Social.
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
 - Certidões de regularidade municipal e estadual.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

<ul style="list-style-type: none"> • Qualificação Econômico-Financeira: Documentação que demonstre a saúde financeira da empresa e sua capacidade de arcar com os custos e responsabilidades do contrato, geralmente por meio da apresentação de balanço patrimonial e índices de liquidez. • Declarações de Cumprimento: A empresa deve apresentar declarações de que cumpre as exigências legais, como a de não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
<p>4. <u>Estimativa das quantidades a serem contratadas:</u></p> <p>Contratação para execução de cabeceiras de uma ponte.</p>
<p>5. <u>Estimativa do valor da contratação:</u></p> <p>Conforme realização de levantamento orçamentário, a estimativa é de R\$ 246.000,00 para a contratação solicitada.</p>
<p>6. <u>Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):</u></p> <p>O objeto, para fins de contratação, NÃO SERÁ PARCELADO. Justificativa: Considera-se justificável a contratação de forma global, sem divisão em lotes, quando o objeto configura um sistema único e integrado, cuja fragmentação possa acarretar riscos à funcionalidade, à compatibilidade ou à integridade do conjunto, comprometendo o resultado pretendido pela Administração.</p>
<p>7. <u>Contratações correlatas e/ou interdependentes:</u></p> <p>Não há contratação correlata.</p>
<p>8. <u>Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</u></p> <p>Justificativa da ausência: O Município de Lauro Muller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.</p>
<p>9. <u>Resultados pretendidos:</u></p> <p>Exercer os serviços contratados de forma eficiente.</p>
<p>10. <u>Providências a serem adotadas:</u></p> <p>O Setor de Engenharia fez o levantamento de orçamento com 05 empresas, elaborou o Termo de Referência e encaminhou ao setor de Compras e Licitações.</p>
<p>11. <u>Possíveis impactos ambientais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Supressão pontual de vegetação Poderá ocorrer remoção limitada de vegetação nas áreas diretamente afetadas pela obra, necessária para acesso, contenção e recomposição das cabeceiras. • Movimentação de solo e risco de assoreamento A execução de escavações, cortes e aterros pode ocasionar carreamento de sedimentos, especialmente em períodos chuvosos, com potencial de assoreamento de corpos hídricos próximos. • Geração de resíduos da construção civil A obra poderá gerar resíduos como solo excedente, entulhos e restos de materiais,

os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

- **Emissão de poeira e ruídos**

O uso de máquinas e equipamentos pode causar emissões temporárias de poeira e ruído, restritas ao período de execução dos serviços.

12. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Dispensa de Licitação:

Justificativa: Art. 75 . inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

14.4. Intervalo mínimo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO



X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Lauro Muller/SC, 30/01/2026.

Carlos Francisco de Oliveira Souza
Engº Civil CREA-SC 069677-1



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

309

JRN

X6R

D65